

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado, neste ato, por seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos termos da Portaria nº 01, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022), e a empresa **MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.765.629/0001-90, representada pelo **Sr. Euclides Marinho Mendes Filho**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2018-TJPE (firmado em 21/08/2018)**, cujo objeto trata da locação do imóvel situado na Rua Doutor Fernando de Góes, nº 696, Centro, Petrolina - PE, com área construída de 234m², em decorrência do **Processo Administrativo nº. 00000151-05.2023.8.17.8017**, com base na Lei Federal nº. 8.245/91 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, com as respectivas alterações, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 064/2018-TJPE, estabelecido na cláusula sexta, **com efeitos a partir de 01/03/2023, com a possibilidade de rescisão antecipada, a critério da Administração.**
2. Esta prorrogação é isenta de reajuste, permanecendo no valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo.
3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, para este exercício, serão suportadas pelo Projeto nº 17782, ação 4430, subação 1438, rubrica 3.3.90.39, fonte 0759240000, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - x 10 (mar a dez/2023) = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com posterior apostilamento da respectiva Nota de Empenho. O saldo remanescente será liberado por meio da LOA de 2024.

038/03

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, aditivos e apostilamentos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sr. Marcel da Silva Lima

Diretor Geral


MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP

Sr. Euclides Marinho Mendes Filho

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome: 

2. Nome: 



Documento assinado eletronicamente por **MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP registrado(a) civilmente como EUCLIDES MARINHO MENDES FILHO, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 28/02/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sci/autenticidade> informando o código verificador **1968554** e o código CRC **E0098E8F**.

00000151-05.2023.8.17.8017

1968554v3

